



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1754

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Inexigibilidade	11
Aviso de Licitação	11
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4281, DE 10 DE abril DE 2025.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 1.195.875,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, às seguintes dotações:

02.22.00	SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO	
02.22.01	DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
965	Material de Consumo	940.875,00
972	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00
	TOTAL	1.195.875,00

Art. 2º O valor dos presentes créditos, num total de **R\$ 1.195.875,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, §2º da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderá ser suplementado.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4282, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, às seguintes dotações:

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
330	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LEI Nº 4283, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, as seguintes dotações:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

10.302.0096.2.357

3.3.90.30.00	Material de Consumo	62.000,00
TOTAL		62.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, será coberto com recursos da anulação da dotação abaixo relacionada, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

468	Material de Distribuição Gratuita	62.000,00
TOTAL		62.000,00

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**LEI Nº 4284, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 97.769,07 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais, e sete centavos)**, à seguinte dotação:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
425	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.769,07
	TOTAL	97.769,07

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 97.769,07 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais, e sete centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4287, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE PEDERNEIRAS, associação civil sem fins lucrativos, estabelecida no município de Pederneiras.

Autoria: Vereadores Adriano Camargo Alves e Angela Maria Mariano Vermelho

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE PEDERNEIRAS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.840.636/0001-10, com sede no município de Pederneiras, Estado de São Paulo, fundada em 15 de

setembro de 1983, e que atua em conformidade com suas finalidades estatutárias e com a legislação vigente.

Art. 2º A manutenção do reconhecimento previsto nesta Lei fica condicionada ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, incluindo a prestação de contas e a comprovação da continuidade das atividades de interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LEI Nº 4291, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Que altera a Lei nº 4.211, de 28 de novembro de 2024

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.211, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Que autoriza o Poder Legislativo a desafetar e doar imóvel ao Município de Pederneiras”.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.211, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, através do seu Presidente, autorizado a desafetar e doar, ao Município de Pederneiras, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, uma área de terras com 3.200 m², constante da Matrícula nº 22.028, do O.R.I. desta Comarca de Pederneiras”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial a Lei nº 2.589, de 30 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LEI Nº 4292, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Que dá nova redação à alínea “b”, do inciso I, do art. 1º, da Emenda Impositiva nº 13/2024

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso I, do art. 1º, da Emenda Impositiva nº 13/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ENTIDADE:

...

b) *Pagamento de energia elétrica pelo período de 03 (três) meses, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais; e pagamento de serviços de terceiros por 05 (cinco) meses, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE ANUÊNCIA PARA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2024

Vereador: Raul Nacli (Raul Cabeleireiro)
Emenda Parlamentar: Nº 013/2024
Valor Destinado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Entidade Beneficiada: Santa Casa da Misericórdia de Pederneiras

Eu, Raul Nacli, na qualidade de autor da Emenda Impositiva Individual Parlamentar nº 013/2024, considerando:

- Que a Emenda Parlamentar nº 013/2024 destinou recursos à Santa Casa da Misericórdia de Pederneiras para a construção de uma usina de oxigênio;
- Que estudos técnicos realizados pela entidade demonstraram a inviabilidade da implantação da referida usina, em razão do alto custo de manutenção e da necessidade de sustentabilidade financeira a longo prazo;
- Que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) permitem a adequação dos objetos de emendas parlamentares para garantir a melhor aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
- Que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320/1964 estabelecem diretrizes para a execução orçamentária, possibilitando remanejamento de recursos dentro da mesma finalidade pública, desde que devidamente justificado;
- Que a destinação dos recursos para o custeio de insumos hospitalares será de maior valia à entidade beneficiada e ao atendimento da população;

AUTORIZO a alteração do objeto inicialmente previsto para a construção de uma usina de oxigênio na Santa Casa da Misericórdia de Pederneiras,

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

passando a destinação dos recursos para o custeio da entidade, nos termos da legislação orçamentária vigente e com o devido projeto de execução do trabalho apresentado, acatando a justificativa técnica apresentada pela entidade beneficiária.

Ciente da necessidade de atender ao interesse público e garantir a melhor utilização dos recursos destinados à saúde pública, manifesto minha concordância com a presente adequação, para os devidos fins legais.

Pederneiras, 18 de fevereiro de 2025

RAUL NACLI
Ex-Vereador

Decretos**Decreto nº 5.644, de 10 de ABRIL de 2025.**

(“Que nomeia os membros do Comitê Intersectorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes para o biênio 2025/2026, e dá outras providências”).

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 4.921 de 5 de maio de 2021, que institui o Grupo Gestor Intersectorial de Políticas Públicas para o Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes bem como os Decretos nº 5.139/2022, 5.140/2022 e 5.552/2024, que nomeia e alteram seus membros;

Considerando a necessidade de promover nomeação, para o biênio 2025/2026, dos novos membros do Comitê Intersectorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

Decreta:

Art.1º Ficam nomeados os membros para comporem o **Comitê Intersectorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes**, para o Biênio de 2025/2026, na seguinte conformidade:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniel Pereira Camargo

Suplente: Patrícia de Tíllio Claro

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Beatriz Ribeiro Maciel Pereira

Suplente: Aline Duarte da Silva Heleno

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Leticia de Camargo Melchades

Suplente: Márcia Regina Gimenes Machado

IV - Representantes dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e o dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS:

Titular: Fabiana Peral Maldonado

Suplente: Franciôla Roberto Portilho Reis

V - Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: Daniel Massud Nacheff

Suplente: Mayara de Souza Barbosa Alves

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Eloá Alves Bush Bernardo

Suplente: Michele Vitorato Eugênio

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Daniella Segato Canato

Suplente: Julia Terruel Cremasco

VIII - Representantes de entidade do terceiro setor, conveniada ou não com o Poder Público, que preste serviço correlato ao tema:

Titular: Eliane Elias – representante da Casa Abrigo de Pederneiras

Suplente: Edysane Thomé – representante da APAE-Pederneiras

IX- Representantes da Defesa Civil Municipal:

Titular: Silvio Aparecido Bueno

Suplente: Gabriela Momesso

X- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira

XI - Representantes das Escolas Estaduais de Pederneiras:

Titular: Ana Lúcia Baptista

Suplente: Danilo Luís da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.139, de 20 de julho de 2022 e Decreto nº 5.552, de 02 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA nº 5.083 de 09 de ABRIL de 2025**

Que delega atribuições da função de Agente Fiscal Urbano à Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na “caput” da Lei Municipal nº 2.173 de 14 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art.1º Fica delegado ao servidor **CAUA PADILHA FALDA**, RG 57.129.827-8, matrícula funcional nº 25281, as atribuições da função de Agente Fiscal Urbano, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 09 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.084 de 09 de abril de 2025

(Que nomeia servidor para Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor municipal **CHARLESTON ANDRADE CORDEIRO**, matrícula funcional nº 24591, para exercer a Função Gratificada de



Coordenador de Educação Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º. O servidor fará jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com o Anexo III da Lei Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 09 de abril de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.085 de 10 de abril de 2025

(Que altera nomeação de servidor para Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica alterada a nomeação do servidor municipal **IGOR SANTOS FAÇANHA**, matrícula funcional nº 24983, para a Função Gratificada de **Encarregado de Serviços de Manutenção das Vias Públicas Municipais e Manutenção da Base Asfáltica**.

Artigo 2º. O servidor passará a fazer jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 10 de abril de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.086 de 10 de abril de 2025

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora municipal **GIOVANNA MOSCATELLI FABIANO**, matrícula funcional nº 24901, para exercer a Função Gratificada de **Encarregada de Serviços Veterinários e Responsabilidade Técnica do PetContainer e Abrigo de Animais**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º. A servidora fará jus a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com o Anexo III da Lei Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 10 de abril de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.087 de 10 de abril de 2025

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora municipal **DANIELA MIDORI SATAKE**, matrícula funcional nº 24613, para exercer a Função Gratificada de **Líder de Serviços Médicos Veterinários e Responsabilidade Técnica do Centro Médico Veterinário Municipal**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º. A servidora fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com o Anexo III da Lei Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 10 de abril de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº 55/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Ninette C Neves Saragnoli ME. OBJETO: **Locação de estruturas de uso temporário para utilização durante a FENAP 2025**. VALOR TOTAL: R\$ 2.158,80. ASSINATURA: 02/04/2025. VIGÊNCIA: 4 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 17.

Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 56/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: B10 Produções e Eventos Ltda. OBJETO: **Locação de estruturas de uso temporário para utilização durante a FENAP 2025**. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00. ASSINATURA: 04/04/2025. VIGÊNCIA: 4 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 17.

Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 58/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Caio Henrique Barbaresco Candosin. OBJETO: **Locação de estruturas de uso temporário para utilização durante a FENAP 2025**. VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00. ASSINATURA: 09/04/2025. VIGÊNCIA: 4 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 17.

Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 59/2025. CONTRATANTE: Município de



Pederneiras. CONTRATADA: Esteves Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: **Locação de estruturas de uso temporário para utilização durante a FENAP 2025.** VALOR TOTAL: R\$ 11.640,00. ASSINATURA: 03/04/2025. VIGÊNCIA: 4 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 17.

Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 60/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: KLE Com. Serv. Organização e Realização de Eventos Ltda. OBJETO: **Locação de estruturas de uso temporário para utilização durante a FENAP 2025.** VALOR TOTAL: R\$ 9.975,00. ASSINATURA: 02/04/2025. VIGÊNCIA: 4 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 17.

Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Inexigibilidade

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Processo nº 2736/2025 - Inexigibilidade de
Licitação nº 04/2025**

Face ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA, para realização dos serviços artísticos da dupla “Patati Patatá” no dia 25 de maio de 2025 (domingo), no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, durante a realização da FENAP 2025, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Publique-se para eficácia do ato. Pederneiras, 11 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Aviso de Licitação

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

OBJETO: Aquisição de **01 (um) conjunto de combate a incêndios florestais para pick-ups, com capacidade de 400 litros, novo, sem uso.** ENCERRAMENTO: 29/04/2025, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

OBJETO: Registro de preços de materiais de escritório e escolar. ENCERRAMENTO: 29/04/2025, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 10 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

30/2025 (NOVO EDITAL)

Número do Edital no Comprasnet: 90030/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de estruturas de uso temporário para evento (palcos, treliças e painéis de LED). ENCERRAMENTO: 05/05/2025, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 11 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -
REGIÃO DE BAURU**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 003/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
CAROLINE EICHELBAUM ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF OSWALDO NACHBAR**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -
99664-4217**

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281